**LEI N°.798 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento do exercício de 2021, junto às dotações especificadas a seguir:

**Unidade: Código/Descrição da Secretaria**

* Divisão: Código/Descrição 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde
* Função: 10 - Saúde
* Subfunção: 349 - Material de consumo
* Programa: 1002 – Manutenção outras transferências SUS
* Ação/Atividade: 2958 – Manutenção Atenção à saúde básica
* Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
* Fonte: 1.54.00- Outras transferências de recursos do SUS
* Valor: R$428.008,00 (quatrocentos e vinte oito, e oito reais)
* Divisão: Código/Descrição 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde
* Função: 10 - Saúde
* Subfunção: 352 – Equipamento e material permanente
* Programa: 1002 – Manutenção outras transferências SUS
* Ação/Atividade: 2958 – Manutenção Atenção à saúde básica
* Elemento: 4.4.90.52.00 – – Equipamento e material permanente
* Fonte: 1.54.00 - Outras transferências de recursos do SUS
* Valor: R$162.298,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais)

**Art. 2º** - O recurso à abertura do referido crédito adicional suplementar é proveniente de excesso de arrecadação na referida fonte, ficando autorizada a utilização do recurso adicional à fonte/Destinação de recursos 1.54.00 – recurso adicional, no montante de R$590.306,00 (quinhentos e noventa mil, trezentos e seis reais), referentes às emendas parlamentares descritas:

Valor: R$ 162.298,00: Resolução SES nº 7.513, 18 de maio de 2021;

Valor: R$ 200.000,00: Resolução SES nº 7.553, 16 de junho de 2021;

Valor: R$ 100.000,00: Portaria 1.283, de 18 de junho de 2021;

Valor: R$ 128.008,00: Portaria 1.844, de 2 de agosto de 2021.

**Art. 3º** - Fica a despesa inserida nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir de sua autorização.

**Art. 4º** - Fica a despesa inserida nos anexos do Plano Plurianual a partir de sua autorização.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Córrego Fundo/MG, 19 de outubro de 2021.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito